



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL**

DESPACHO Nº 4.906, DE 4 DE ABRIL DE 2016

Referência: IC nº 1.16.000.000260/2014-48

Diante do vencimento do prazo do inquérito, determino a prorrogação do prazo de tramitação do inquérito civil por um ano, a contar de seu vencimento.

ANSELMO HENRIQUE CORDEIRO LOPES  
Procurador da República

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 12 abr. 2016. Caderno Extrajudicial, p. 21.](#)

**Ministério Público Federal**